



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0370/2025.

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025.

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALTERAÇÃO DO INCISO II
DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 0313/2024, QUE DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 5º Inciso II da Lei Municipal **0313/2024** que trata da **Lei Orçamentária Anual Exercício 2025**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - (...):

I – (...).

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:”

a) (...).

PARAGRAFO ÚNICO – (...).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de Outubro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 25 de Novembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:24:31 -03'00'

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:24:41 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:24:52 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional